

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 017/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 040/101393/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação está previsto no Plano de desenvolvimento de 2024, atendendo à Nota recomendatória nº04/2023 da Atricon, publicada em 08 de novembro de 2023.

Por meio da mencionada Nota, a Entidade recomenda às Cortes de Contas que utilizem a linguagem simples de modo a facilitar a compreensão da informação nos relatórios de auditoria, pareceres, decisões, atos administrativos e comunicações em geral. Recomenda, ainda, que as Cortes de Contas promovam ações para institucionalizar, disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples.

A nota leva em consideração medidas como a Lei Federal nº 13.460, de 2017, que estabelece, em seu artigo 5º, inciso XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos, e a Recomendação 144 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de agosto de 2023, que recomendou que a linguagem simples deve prevalecer em todos os atos administrativos e judiciais expedidos pelos Juízos, Tribunais e Conselhos, com exceção do Supremo Tribunal Federal (STF).

Diante disso, faz-se necessária a promoção de ações de capacitação nessa temática.

3. ÁREA REQUISITANTE

Escola de Contas e Gestão

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Palestra de sensibilização, na modalidade presencial, a ser oferecida nas dependências do TCMRio, com a duração de 1h30, com o objetivo de disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples, enfatizando a sua aplicação na área fim.

Curso de capacitação, na modalidade online, com aulas teórica e prática, com carga horária de 14h, que visa apresentar as técnicas para a aplicação da linguagem simples na elaboração de documentos produzidos por servidores que atuam no controle externo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há diferentes soluções no mercado para a necessidade apresentada. No entanto, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não é possível realizar a comparação entre as soluções, visto que cada curso disponível no mercado possui metodologia de ensino, didática e corpo docente próprios, o que torna inviável a competição e, consequentemente, impossibilita a análise comparativa das soluções.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Tendo em vista as características próprias do objeto, não é possível realizar a análise comparativa das soluções, conforme as razões apontadas nos itens 5 e 8 do presente estudo.

7. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica, tendo em vista as razões apontadas nos itens 5 e 6 do presente estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por empresa de notória especialização, a ser contratado via inexigibilidade de licitação, conforme definido no art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

Tanto a Palestra de Sensibilização intitulada "Como o Uso da Linguagem Simples Pode Contribuir para os Resultados do Controle Externo", quanto o Curso "Método Comunica Simples com Foco no Controle Externo", oferecidos pela Entender e Agir Serviços de Comunicação e Treinamentos Ltda., registrada sob o CNPJ 52.865.921/0001-10, cumprem com o objetivo estipulado para esta contratação. Isso se deve à especialização da instrutora encarregada de ministrá-los, ao conteúdo programático oferecido, modalidade de realização e metodologia adotada.

A Sra. Heloisa Fisher, que é Educadora e Comunicadora especializada em linguagem simples, é graduada em jornalismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em seu mestrado aferiu o impacto do estilo de escrita na compreensibilidade textual em serviços públicos digitais.

A instrutora é criadora do Método Comunica Simples para a produção de textos mais acessíveis. Esse método está alinhado com a norma internacional Plain Language e possui registro de direitos autorais na Câmara Brasileira do Livro, com documentação em blockchain.

A professora escreveu "Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania", o primeiro livro em português sobre o uso de Linguagem Simples em governo digital. Ademais, faz parte da diretoria da Plain Language Association International (PLAIN), é membro da associação Clarity International, focada em facilitação de linguagem jurídica, e co-fundadora da Rede Linguagem Simples Brasil. Além disso, foi a palestrante principal no Congresso Internacional Plain 2023, em Buenos Aires.

A especialista já ministrou capacitações sobre essa temática em diversos tribunais, tais como TCE-GO, TCE-RO, TCU e no próprio TCMRio.

No que tange ao conteúdo programático, a Palestra de sensibilização, que será ministrada na modalidade presencial, abordará os seguintes aspectos:

- Compreensibilidade textual.
- Importância e contexto da Linguagem Simples no Brasil e no mundo, com foco em tribunais de conta.
- Análise de uma frase do TCMRio.
- Linhas gerais do Método Comunica Simples. Exemplos de textos antes/depois.

A palestra terá os seguintes objetivos de aprendizagem:

- Refletir sobre a importância da Linguagem Simples na comunicação com os vários públicos atendidos pelo TCMRio, enfatizando a sua aplicação na área fim.
- Conhecer os fundamentos da Linguagem Simples como causa social e técnica de comunicação.
- Refletir sobre as principais vantagens, desafios e resistências em adotar a técnica.
- Refletir sobre o seu próprio modo de escrever e considerar a possibilidade de mudar.
- Conhecer os fundamentos do Método Comunica Simples.
- Questionar a complexidade de textos próprios ou de terceiros.

Já o curso de capacitação possui o seguinte conteúdo programático:

- Fundamentação: Como a complexidade textual impacta a compreensão. Linguagem Simples como causa social e técnica de comunicação. Princípios orientadores do Método Comunica Simples.
- Diretrizes do Método Comunica Simples: Apresentação das 20 diretrizes, uma a uma.
- Exemplos genéricos demonstrando o uso de cada diretriz.
- Exercícios individuais e em grupo: Os exercícios serão customizados com documentos da área fim, tais como aplicação de sentença e voto.

O curso terá os seguintes objetivos de aprendizagem:

- Compreender a importância do movimento e da técnica Linguagem Simples.
- Argumentar sobre a contribuição da Linguagem Simples para reduzir assimetrias de informação e facilitar a compreensão até de especialistas.
- Empatizar com quem vai ler os textos.
- Desenvolver o raciocínio simplificador e produzir textos mais concisos.
- Identificar elementos linguísticos que atrasam a leitura e dificultam a compreensão.
- Saber quais diretrizes de Linguagem Simples aplicar nos seus textos.

DIVISÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

DTC/DGP

O curso será realizado na modalidade online, sendo parte das aulas ministrada ao vivo e parte oferecida por meio de vídeo aulas gravadas. A distribuição dessas aulas se dará da seguinte forma:

Primeira parte (7h):

- Aula inaugural ao vivo por Zoom (30 min)
- Videoaulas teóricas assíncronas na plataforma Comunica Simples (3h45)
- Exercício individual customizado no Google Forms (o aluno faz em cerca de 15 min)
- Aula prática ao vivo por Zoom (2h30), com exercícios em grupo e conteúdos complementares

Segunda parte (7h)

- Videoaulas teóricas assíncronas na plataforma Comunica Simples (4h)
- Exercício individual customizado no Google Forms (o aluno faz em até 30 min)
- Aula prática ao vivo por Zoom (2h30), com exercícios em grupo e conteúdos complementares

Além de aulas teóricas o curso contará com aulas práticas, que serão realizadas por meio de exercícios customizados da área fim, tais como pareceres, aplicação de sentença e voto.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Palestra de sensibilização para quantidade ilimitada de participantes.

Curso de capacitação para até 30 (trinta) participantes.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação das capacitações pretendidas é de **R\$ 56.690,10 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)**, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente à palestra e R\$ 41.690,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais), referente ao curso de capacitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de uma única prestação do serviço, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ação de capacitação em conformidade com o Plano de Desenvolvimento 2024, instrumento de planejamento que prevê as ações de capacitação que serão oferecidas no ano de 2024 aos servidores desta Corte de Contas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos servidores e para o melhor desempenho de suas atividades neste Tribunal.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de disponibilização do auditório do TCMRio para a ministração da palestra, bem como a disponibilização de recursos audiovisuais.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos possíveis impactos ambientais relacionados a contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a Solução como a mais viável para atender à necessidade do TCMRio.

18. RESPONSÁVEIS

[Assinado eletronicamente](#)
Escola de Contas e Gestão



DIVISÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

DTC/DGP
